

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

# MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÁ

ANO MMXXII

PUXINANÁ – PARAÍBA

EDIÇÃO MARÇO/2022

Nº. 01

## - PORTARIAS -



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079/2022

Em 01 de Março de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

### RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER a Senhora EDVANIA AGUIAR BARBOSA, RG 2732974, CPF 055.168.854-85, auxiliar de serviços gerais, lotado na secretaria de saúde, conforme requerimento do supracitado servidor, LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo período de 06 (seis) meses para tratar de interesses particulares, a serem usufruídas a partir de 01 de Março de 2022, com previsão de término em 01 de março de 2023, de acordo com (art. 92 da Lei 470/2007 – Estatuto do servidor).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ,

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080/2022

Em 01 de Março de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

### RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, o senhor CRISTIANE DE FARIAS ALVES, RG 2032018 SSP/PB, CPF 026.492.564-51, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) ESCOLAR, com lotação na secretária de educação desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ,

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ-PB

CNPJ: 09.001.744/0001-03 - Av. 28 de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã-PB – CEP 58.115-000



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 081/2022

Em 01 de Março de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ADEILDO DE OLIVEIRA DA CRUZ, RG 3665367SSP/PB, CPF 110.543.714-07, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO TITULAR DA SEC DE SAÚDE, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082/2022

Em 01 de Março de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ADRIAN MATHEUS GUIMARAES DU BO, RG 3668422, CPF 116.581.274-63, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083/2022

Em 01 de Março de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art.1º** - NOMEAR o Senhor NERIVANHO HENRIQUES DO NASCIMENTO, RG 2285241, CPF 025.844.384-70, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO(A) ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, desta Edilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 084/2022

Em 01 de Março de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art.1º** - NOMEAR a Senhora NATALIA DE OLIVIERA DA CRUZ FARIAS, RG 4377214, CPF 133.462.504-23, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO TITULAR DA SECRETARIA DE SAÚDE, desta Edilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 085/2022

Em 16 de Março de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

Art.1º - CONCEDER a Senhora LEILA PATRÍCIA DE ARAUJO, RG 2562484, CPF 047.684.924-10, Técnica de Enfermagem, lotado na secretaria de saúde, conforme requerimento do supracitado servidor, LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo período de 12 meses para tratar de interesses particulares, a serem usufruídas a partir de 16 de Março de 2022, com previsão de termino em 16 de Março de 2023, de acordo com (art. 92 da Lei 470/2007 – Estatuto do servidor).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 086/2022

Em 16 de Março de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO decisão transitado em julgado relativo ao processo nº 0800606-23.2018.8.15.0541, na obrigação de conceder licença-premio conforme art. 98, XIV, da Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo da percepção de remuneração.**

**R E S O L V E:**

Art.1º - CONCEDER a Senhora ADRINA LIMA FARIAS, RG 2032300, CPF 007.787.594-07, agente administrativo, lotado na secretaria de educação, conforme decisão judicial, LICENÇA PREMIO pelo período de 06 (seis) meses no período de 18 de Fevereiro de 2022 à 17 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
Prefeito Constitucional

**- LEGISLATIVO -**

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ

Lei Municipal nº 657, de 24 de março de 2022.

Autoria: Vereador Marivaldo Ferreira Pereira.

**CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ O PROGRAMA RUA DO CICLISMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Puxinanã, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei cria o Programa Rua do Ciclismo no âmbito do Município de Puxinanã-PB, que tem o objetivo desenvolver e ordenar a prática do ciclismo e afins nas vias e logradouros públicos de forma segura.

**Art. 2º.** São objetivos específicos do Programa:

- I - Desenvolver e ordenar a prática do ciclismo para população em geral.
- II- Assegurar à população locais seguros e adequados a essa prática.

**Art. 3º.** A implantação, coordenação e acompanhamento, bem como a definição dos logradouros e horário de funcionamento do Programa Rua do Ciclismo ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo, que regulamentará o seu funcionamento.

**Art.4º.** A designação dos logradouros e/ou vias para implantação da "Rua do Ciclismo", também será de responsabilidade dos próprios municípios que oficiarão a administração para a implantação do programa nas vias escolhidas pela população.

**§1º-** O cumprimento do disposto no caput dependerá de prévia aprovação do órgão competente do Poder Executivo que analisará as condições viárias dos logradouros indicados para a execução do programa.

Rua 28 de Janeiro, nº 20, Centro, Puxinanã – Paraíba.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ

§ 2º- Uma vez atendidas às exigências de que trata o parágrafo anterior, o órgão competente do Poder Executivo Municipal demarcará e sinalizará a área destinada a implantação do programa.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CEZAR DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã

Puxinanã/PB, em 24 de março de 2022.

Rua 28 de Janeiro, nº 20, Centro, Puxinanã – Paraíba.